



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 2.630

Dispõe sobre aumento salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO.

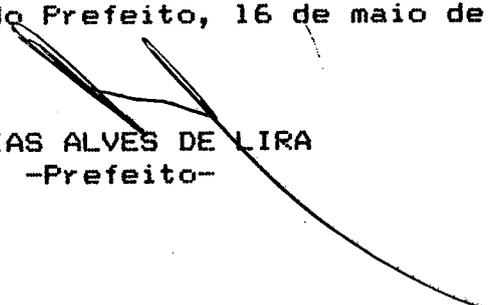
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores ativos e inativos do Poder Executivo e as pensões pagas pelo Município, em 15% (quinze por cento), calculados sobre os valores vigentes em maio de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 do mês em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-